



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3584



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.280, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o art. 3º do Decreto nº 6.458, de 28 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.458/2021, de 30 de novembro de 2021, que Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM DOS PIONEIROS" localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e da outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.548, de 28 de março de 2022, que deu nova redação ao art. 3º do Decreto nº 6.458/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento da execução das obras de infraestrutura que compreendem o loteamento;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria e Recebimento das Obras, expedido pelo Engenheiro Civil e pela Secretaria de Viação e Obras do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o art. 3º do Decreto nº 6.548/2022, de 28 de março de 2022, ficando dispensada a garantia prevista no mesmo, tendo por efeito a baixa da garantia hipotecária das seguintes matrículas:

- I - Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 271, com área de 303,43 metros quadrados, matrícula nº 27.013;
- II - Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.014;
- III - Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.015;
- IV - Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.016;
- V - Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.017;
- VI - Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.018;
- VII - Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.019;
- VIII - Lote Urbano nº 17 da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.029;
- IX - Lote Urbano nº 18, da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.030;
- X - Lote Urbano nº 19, da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.031;
- XI - Lote Urbano nº 20, da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.032;
- XII - Lote Urbano nº 21, da Quadra nº 271, com área de 250,72 metros quadrados, matrícula nº 27.033.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3584



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.281, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

**Concede gozo de licença prêmio à
Servidora Pública Efetiva e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 12 de agosto de 2024, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **DELIANE APARECIDA STOCO**, matrícula funcional nº 1803-1, nomeada em 3 de maio de 2012, no cargo de Professor 20h.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2017/2023.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3584



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 211, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava- PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Centro Oeste, com veículo da frota 257.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 5 de agosto de 2024 e retorno ao município no dia 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024 - M.C.A.

CÉU AZUL torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 21 de AGOSTO do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas	Pavimentação em CBUQ	9.487,59 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://ceuazul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e na plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com/Home/Login>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Céu Azul, 05 de agosto de 2024.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3584



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente Homologação Pregão 42/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 13 quilos, para fornecimento conforme necessidade dos departamentos da Administração Municipal, gás de cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento conforme necessidade do Departamento da Educação, para uso nas Escolas, Pré Escola e Cemeis e gás (GLP) carga com 20 quilos para uso na Empilhadeira. (O registro de preços terá vigência de 12 meses).

Publicado no Diário Oficial do Município dia 02/08/2024 e no Jornal O Paraná dia 03/08/2024.

Onde se lê:

Pregão nº 39/2024, e a adjudicação do objeto desta licitação **Aquisição e instalação de bomba de calor para aquecimento de piscina térmica**

Leia-se:

Pregão nº 42/2024, e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 13 quilos, para fornecimento conforme necessidade dos departamentos da Administração Municipal, gás de cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento conforme necessidade do Departamento da Educação, para uso nas Escolas, Pré Escola e Cemeis e gás (GLP) carga com 20 quilos para uso na Empilhadeira. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**

Céu Azul-Pr., 05 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3584



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para refrigerador para conservação de imunológicos, com reposição de peças, em atendimento ao Departamento de Vigilância Epidemiológica.**

Justificativa: A empresa pertencente ao presente processo de inexigibilidade, é fabricante e detém exclusividade na prestação de serviços de assistência técnica, incluindo a comercialização de partes e peças, conforme anexo datado em 27/03/2024, justificando a dispensa de licitação..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	1.560,00

Céu Azul, 05 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
05/08/2024 11:25:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2024 11:25 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p/6660e0460718c>
POR LAURINDO SPEROTTO - (***) 960.109-(**) EM 05/08/2024 11:25





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3584



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Taxa de inscrição das equipes de futsal feminino, e vôlei de praia masculino e feminino nos 36º Jogos da Juventude do Paraná-Fase Macrorregional, na cidade de Marechal Candido Rondon-PR, nas categorias Sub-17.**

Justificativa: Se trata de taxa para Inscrição das Equipes de futsal feminino, vôlei de praia masculino e feminino nos 36º Jogos da Juventude do Paraná-Fase Macrorregional nas categorias sub 17, a qual seu pagamento se faz necessário para participação das equipes municipais na competição..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	76.205.814/0001-24	600,00

Céu Azul, 02 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
960 109
05/08/2024 08:04:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2024 08:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p/6660b1/072a635>
POR LAURINDO SPEROTTO - (**960.109**) EM 05/08/2024 08:04

